



Item: 2

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 267 / 2015

Ref.: OF. INT. Nº 0013/2015 (ADUNIRIO).

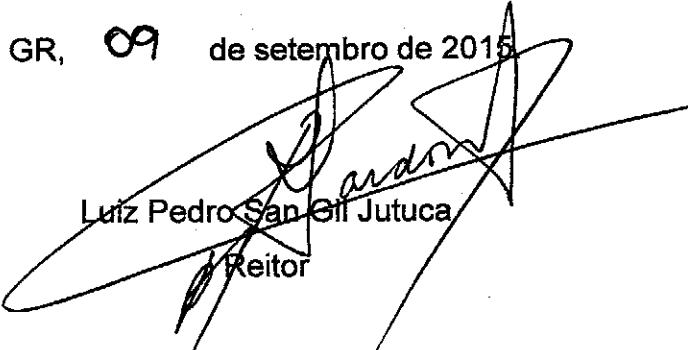
Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação de previsão orçamentária.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Enviamos-lhe o OF. INT. Nº 0013/2015, anexo, emitido pela ADUNIRIO, acerca de minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação de previsão orçamentária, para apreciação do Conselho Universitário em sua próxima sessão.

Adicionalmente, informamos-lhe que nos encontramos disponíveis para adicionais esclarecimentos.

GR, 09 de setembro de 2015


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO do
Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.

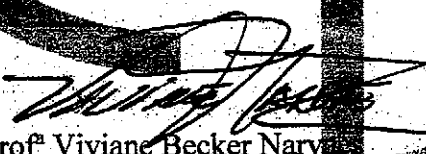
OF. EXT. Nº. 002/2015.

Da: Prof. Viviane Becker Narvaez
Presidente da ADUNIRIO-SSND

Para: Secretaria dos Conselhos

Vamos por meio deste, encaminharmos minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento da Unirio no Conselho Universitário, conforme debatido na Sessão do dia 23 de junho.

Atenciosamente,


Profª Viviane Becker Narvaez
Presidente

*Recebido por:
Tânia Pucá/h
26/06/2015.
hora: 16:40 ±*

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 2015.

Estabelece prazo para aprovação do orçamento da Unirio.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia XX de XXXXX de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O orçamento da Unirio será debatido e aprovado em Sessão ordinária do Consuni com ponto único na pauta.

§ 1º Fica estabelecido que sua aprovação se dará entre setembro e novembro do ano anterior a sua vigência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

003.
FLS.:
Ref.: 02.54.18.0012/2015
Rubrica e matrícula

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 2015.

Estabelece prazo para aprovação do orçamento da Unirio.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O orçamento da Unirio será debatido e aprovado em Sessão ordinária do Consuni com ponto único na pauta.

§ 1º Fica estabelecido que sua aprovação se dará entre setembro e novembro do ano anterior a sua vigência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



FL 04

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria

Informação CG nº 244 / 2015

Ref.: Ofício nº 012/2015.

Assunto: Encaminha Minuta de Resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento da UNIRIO no Conselho Universitário.

À Sra. Pró-Reitora de Planejamento, para avaliar a viabilidade da proposta apresentada pela ADUNIRIO.

CG, 30 de julho de 2015.

Roberto Vianna
Chefe de Gabinete da Reitoria

Com cópia: SRª Secretária dos Conselhos Superiores, para ciência.

Recabido em

13/07/15

Fabiana e Marilene



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 41/2015/PROPLAN

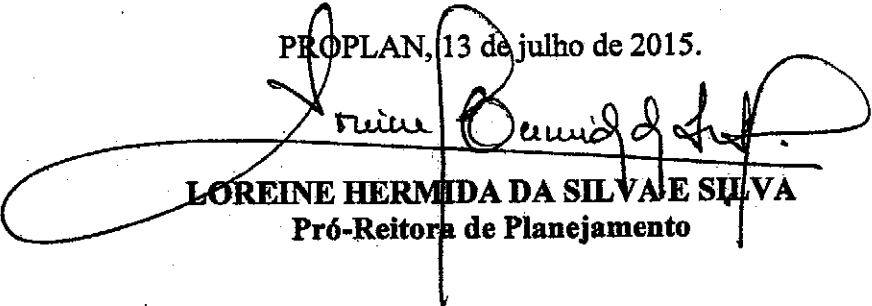
Ref.: Ofício EXT. n.º 1/2015

Fl. 5

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento.

1. Ciente.
2. À Diretoria de Orçamento, para análise e parecer sobre a minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento, encaminhada pela ADUNIRIO.

PROPLAN, 13 de julho de 2015.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

FLS. 009
Ref. 01/2015
Rubrica e matrícula

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2015.

Memo DORC Nº 05/2015

De: Diretoria de Orçamento

Para: Pró-Reitoria de Planejamento

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento.

1. Em atenção ao solicitado pela INFORMAÇÃO n.º 41/2015/PROPLAN, Ref.: Ofício EXT. n.º 1/2015, cumpre esclarecer que a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), integra o Orçamento Geral da União (OGU). Portanto, seu orçamento é aprovado pelo Congresso Nacional nos prazos definidos pela Constituição Federal.

Atenciosamente,

Jair Franco

Diretoria de Orçamento

Assinado em 16/07/2015
Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 43/2015/PROPLAN

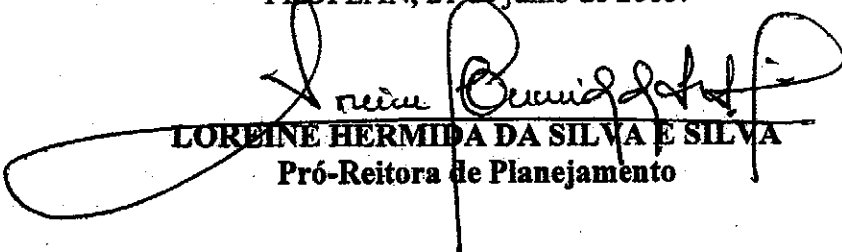
Ref.: Ofício EXT. n.º 1/2015

Fl. 7

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento.

1. Ciente.
2. À Diretoria de Orçamento, para pronunciamento sobre a minuta de resolução de aprovação do orçamento, encaminhada pela ADUNIRIO, no que tange ao prazo estabelecido no § 1º do art. 1º.

PROPLAN, 21 de julho de 2015.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Fl. 08

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.

Memo DORC Nº 08/2015

De: Diretoria de Orçamento
Para: Pró-Reitoria de Planejamento

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento.

Em atenção ao solicitado pela INFORMAÇÃO n.º 43/2015/PROPLAN, Ref.: Ofício EXT. n.º 1/2015, e em complemento ao Memo DORC Nº 05/2015, informamos que o processo legislativo orçamentário é regulado nos termos dos artigos 165 a 169 da Constituição Federal com prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 § 2º do Título X - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), transcritos a seguir:

- I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
- II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;
- III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Atenciosamente,

Maria Lucia de Oliveira Dias
Diretoria de Orçamento

Recebido em 28 / 07 / 2015

Rubrica e Matrícula
Daniela dos Santos Zetino
SIAPE 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 46/2015/PROPLAN

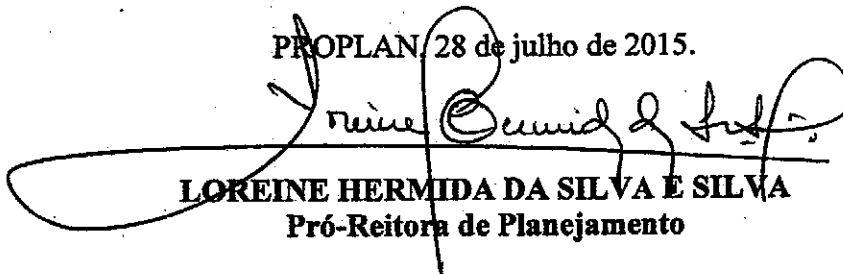
Ref.: OF. EXT n.º 0012/2015

Fl. 9

Assunto: Minuta de resolução sobre aprovação do orçamento da UNIRIO.

1. Ciente.
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para atenção às informações da Diretoria de Orçamento (fls. 6 e 8), a respeito da minuta de resolução apresentada pela ADUNIRIO.

PROPLAN/ 28 de julho de 2015.



LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

10
P

Informação GR nº 241 /2015

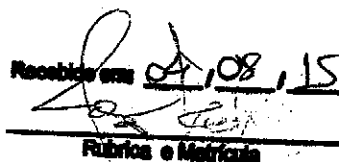
Ref.: Informação nº 46/2015/PROPLAN

Assunto: Minuta de Resolução sobre prazo de aprovação orçamentária

À Sra. Pró-Reitora de Planejamento, solicitamos-lhe apresentar uma minuta de Resolução sobre o requerimento de prazo de aprovação orçamentária, para fins de discussão e deliberação na próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

GG, em 31 de julho de 2015.

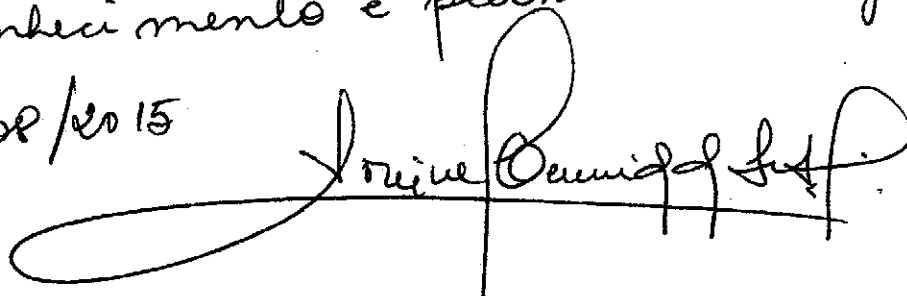

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em 04/08/15

Rubrica e Matrícula

A Dora,

Para conhecimento e providências urgentes

Rio, 04/08/2015





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

FL 11
P

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.

Memo DORC Nº 09/2015

De: Diretoria de Orçamento
Para: Pró-Reitoria de Planejamento

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento.

Referente: Ofício EXT. n.º 1/2015

Em atenção ao solicitado pela INFORMAÇÃO GR n.º 241/2015, informamos que, ressalvados os esclarecimentos apresentados nos Memos DORC nº 05/2015 e 08/2015 (fls. 6 e 8), a Diretoria de Orçamento nada tem a acrescentar na minuta de resolução proposta pela ADUNIRIO. Entretanto, para cumprimento do prazo proposto, é necessário informar que o material a ser apresentado ao Conselho Universitário deverá ser entendido como uma versão preliminar da programação orçamentária do exercício subsequente sujeita, como tal, a alterações conforme exemplos apresentados a seguir:

- Aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA);
- Publicação do Decreto sobre programação orçamentária e financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo;
- Existência de despesas de exercícios anteriores.

Atenciosamente,

Jair Franco
Diretoria de Orçamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Folha 12

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

Memo DORC Nº 10/2015

De: Diretoria de Orçamento

Para: Pró-Reitoria de Planejamento

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento.

Referente: Ofício EXT. n.º 1/2015

Conforme reunião realizada no dia 19/08/2015 entre a ADUNIRIO, Diretoria de Orçamento e Assessoria da Reitoria, sugerimos encaminhar o presente expediente para a ADUNIRIO analisar os esclarecimentos apresentados nos Memos DORC 05/2015, 08/2015 e 09/2015 (fls. 6, 8 e 11).

Atenciosamente,



Jair Franco

Diretoria de Orçamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 57/2015/PROPLAN

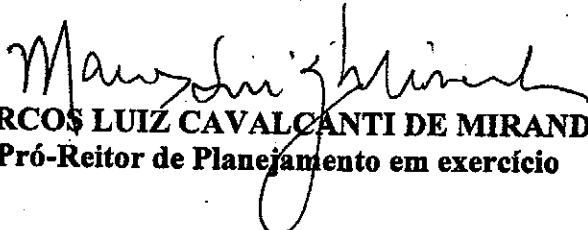
Fl. 13

Ref.: OF. EXT. Nº 0012/2015.

Assunto: Minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação do orçamento, referente: Ofício EXT. nº 1/2015.

1. Ciente.
2. À Associação dos Docentes da Unirio, para analisar os esclarecimentos apresentados nos Memos DORC 05/2015, 08/2015 e 09/2015 (fls. 6,8 e 11)..

PROPLAN, 20 de agosto de 2015.


MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA
Pró-Reitor de Planejamento em exercício

Recebido em: 31,08,15
Claudia
Rubrica e Matrícula



Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO do
Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN.

Handwritten signature and initials: JLS. 14

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2015.

OF. INT. Nº. 0013/2015.

Da: Profª. Viviane Narvaes
Presidente da ADUNIRIO-SSIND

Para: Magnífico Reitor da UNIRIO
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Magnífico Reitor,

Vimos por meio deste encaminhar a minuta de resolução sobre fixação de prazo para aprovação da previsão orçamentária em acordo com o memorando nº. 09/2015 da Diretoria de Orçamento da Unirio.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Profª Viviane Becker Narvaes
Profª Viviane Becker Narvaes
Presidente

VL 08/09/15 às 16h45.

Priscila de Oliveira

Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo - CEP. 22270-000 - RJ - Telefax: (21) 2286-8100 - 2226-0732
www.aduni-rio.org.br - e-mail: aduni-rio@aduni-rio.org.br

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 2015.

fls. 15
[assinatura]

Estabelece prazo para aprovação do
orçamento da Unirio.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX
de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A versão definitiva da programação orçamentária da Unirio será
debatida e aprovada em Sessão ordinária do Consuni com ponto único na
pauta.

§ 1º Fica estabelecido que uma versão preliminar da programação
orçamentária deverá lograr aprovação entre os meses de setembro e
novembro do ano anterior a sua vigência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim
interno da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca